



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (44) 463-1462 - CEP 87.660-000  
E-mail: paranacity@prcity.com.br

## **LEI N° 1441**

**DATA : 18 DE DEZEMBRO DE 2003**

**SÚMULA : Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para o fim de cooperação mútua e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :**

**Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Paranacity, a assinar convênio com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com sede em Curitiba, visando cooperação mútua para agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Paranacity, com a disponibilização de dois funcionários.**

**Parágrafo Único - As despesas de que trata este artigo ocorrerão por conta de dotação própria constante do Orçamento Municipal.**

**Art. 2 ° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2003.**

  
**Eideleino da Cruz Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

